

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Município o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação nº 2022.07.25.01- FUNDO GERAL** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUMPIZAÇÃO, EM TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕE A PASTA DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Empresa: **SEBASTIÃO VICENTE XAVIER GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **08.876.998/0001-02**, com sede na Rua Francisco Vicente Silva Cavalcante, 100 - Sala 01 - Triângulo - Juazeiro do Norte - Ce.

O valor total da Contratação importa na quantia de **R\$ 17.066,00 (DEZESETE MIL E SESENTA E SEIS REAIS)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

Antonina do Norte – CE, 01 de agosto de 2022.



FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesa do Fundo do Geral

Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, assina pela CONTRATADA: **MARCOS AURELIO DA CRUZ FILHO**, portador do CPF: 059.271.923-51,

Antonina do Norte-Ceará, 29 de Julho de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:82B7201E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
CREDCIAMENTO 002/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
CREDCIAMENTO 002/2021**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.07.30.07 - SMS. O ordenador de despesas da Secretaria de Saúde torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **MARCOS AURELIO DA CRUZ FILHO - ME**, CNPJ Nº 41.445.361/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **REDCIAMENTO 004/2021**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom Oliveira Da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, assina pela **CONTRATADA: MARCOS AURELIO DA CRUZ FILHO**, portador do CPF: 059.271.923-51,

Antonina do Norte-Ceará, 29 de Julho de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FE257F1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ANTONINA DO NORTE, através da Secretaria de SAÚDE, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivos Contratuais resultante da Tomada de Preços nº 2020.01.24.1 e do Termo de Contrato nº. 2020.02.14.1: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ANTÔNIO ROSENO DE MATOS, LOCALIZADO NA RODOVIA 373, KM 26, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO PT Nº 1046613-03. **CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, ASSINA PELA CONTRATADA: DIVAL TELES CARNEIRO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE, ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO LEADSON DE OLIVEIRA.

ANTONINA DO NORTE - CE, 22 de Junho de 2022.

CÍCERO LEADSON DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BEB003BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Município o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições

legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação nº 2022.07.25.01- FUNDO GERAL** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEZETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUMPIZAÇÃO, EM TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕE A PASTA DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Empresa: **SEBASTIÃO VICENTE XAVIER GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **08.876.998/0001-02**, com sede na Rua Francisco Vicente Silva Cavalcante, 100 - Sala 01 - Triângulo - Juazeiro do Norte - Ce.

O valor total da Contratação importa na quantia de **R\$ 17.066,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)** preço proposto por esta empresa para a contratação ~~direta~~ ~~está disposto em anexo.~~

Antonina do Norte – CE, 01 de agosto de 2022. **PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCISCO ARRAIS DA SILVA PAG. 54
Ordenador de Despesa do Fundo do

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AB86A9E1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 574/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 574/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente Orçamento do Município, com a inclusão de *elemento de despesa* em dotação orçamentarias já existente no orçamento vigente nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE RECURSOS	DE
0808 - Secretaria de Educação	12 361 0541 2.043 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1571000000 Transferência a Convênio Estado/Educação	-

Art. 2º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerá da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, nos termos no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de julho de 2022.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FC064B98

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**